

INSTITUTO ELO
CONVOCAÇÃO 99/2010



SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE SERVIÇO SOCIAL PARA OS PROGRAMAS FICA VIVO!, PRESP E CEAPA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

OBJETO – O Instituto Elo, associação privada sem fins lucrativos qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP pelo Estado de Minas Gerais, faz saber aos interessados que, no período **de 09/11/2010 a 15/11/2010 ATÉ AS 18h00min**, estarão abertas inscrições para a seleção de estagiários do curso de **SERVIÇO SOCIAL** para os programas **Fica Vivo!, PrEsp e Ceapa para Governador Valadares**.

1 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo visa o preenchimento de vaga em aberto para o cargo de estagiários e formação de banco de classificados conforme definido no subitem **2.1** e será assim constituído:

- a) Análise de Currículo (Formulário) – de caráter eliminatório – serão classificados os 25 (vinte e cinco) formulários com maior experiência em trabalhos sociais e políticas públicas, e preenchimento correto de todos os campos, sendo imprescindível do campo dissertação;
- b) Redação e Entrevista Final – de caráter eliminatório e classificatório.

2 - DAS VAGAS

2.1 - O processo seletivo visa o preenchimento do quadro de vaga em aberto e formação de banco de reservas obedecendo a ordem de classificação.

2.2 - Os candidatos aprovados, serão convocados de acordo com a ordem classificatória e no surgimento de vagas e disponibilidade de horário informado no momento da entrevista.

3 - DA BOLSA DE ESTÁGIO: R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para os candidatos aprovados e convocados que necessitem de dois ônibus e R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para os candidatos aprovados e convocados que necessitem de quatro ônibus.

4 - DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO – Ao cargo de Estagiário tem-se as seguintes atribuições: **CEAPA:** Ao cargo de Estagiário tem-se as seguintes atribuições acolher, acompanhar e orientar as pessoas em Cumprimento de penas alternativas através do atendimento psicossocial e jurídico; captar e capacitar rede parceira para inclusão social do beneficiário; atendimento do beneficiário buscando sua socialização; promoção de palestras, seminários e cursos para inclusão social e produtiva dos beneficiários; dar suporte as instituições que recebem o prestador de serviços. **FICA VIVO!:** Auxiliar os técnicos no acompanhamento das oficinas, através de visitas, elaboração de relatórios para discussão com a equipe no núcleo e na participação em reuniões da equipe do núcleo com osicineiros. Escutar os jovens verificando as demandas para cursos profissionalizantes, escola, emprego etc; e discutir com os técnicos sobre os encaminhamentos. Acompanhar o cadastramento dos jovens, lista de presença e auxiliar os oficineiros na elaboração dos relatórios mensais. Contribuir na Construção da Rede, fazendo visitas às instituições locais, buscando possíveis parcerias e tomando decisões, com orientação dos técnicos e de acordo com a metodologia do programa. Ajudar no planejamento, organização e acompanhamento



INSTITUTO ELO

de eventos. Excepcionalmente, fazer atendimentos com supervisão de um dos técnicos do núcleo.

5 - DO LOCAL DE TRABALHO: Núcleos de Prevenção à Criminalidade da cidade Governador Valadares. O candidato será convocado de acordo com classificação e o surgimento de vagas e disponibilidade de horário informado no momento da entrevista.

6 - DA JORNADA DE ATIVIDADES: 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias.

7 - DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: Estar cursando regularmente o curso de serviço social. Experiência comprovada em movimentos sociais, ONG's ou projetos governamentais, especialmente na área de segurança pública, prevenção a criminalidade ou articulação comunitária.

8 - DA INVESTIDURA

8.1 - Requisitos:

- a) aprovação no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital e nos demais atos reguladores;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- e) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da investidura no cargo, quando exigido.
- f) Os estagiários cumprirão uma jornada de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias em dois horários alternativos, de 8h00min às 12h00min horas ou de 13h00min às 17h00min. Caberá ao Instituto Elo a determinação do horário de trabalho dos mesmos.
- g) O candidato selecionado que for convocado para determinada região e por qualquer motivo não aceitar será considerado desistente do processo seletivo e será eliminado do banco de reservas.

8.1.1 - Estará impedido de tomar posse o candidato:

- a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem **8.1**;
- b) que tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta.

9 - DA INSCRIÇÃO

9.1 - O profissional interessado somente poderá se candidatar para a função especificado nesta convocação. Preenchido o formulário de inscrição, **vedada a possibilidade de alteração**. O candidato deverá especificar o cargo e projeto para o qual participará no processo seletivo.

9.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 - O pedido de inscrição será efetuado, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.institutoelo.org.br, no período compreendido entre o dia 09/11/2010 e 18h00min do dia 15/11/2010, considerado o horário de Brasília-DF, e em formulário próprio;

9.3 - O candidato poderá retirar o Edital regulador do processo seletivo no endereço eletrônico indicado no subitem **9.3**.

9.4 – O instituto Elo não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.5 - O candidato poderá concorrer somente a um único cargo/função, devendo especificá-lo no formulário de inscrição, prevalecendo a última inscrição em caso de multiplicidade. (ver item 9.1)

9.6 O candidato que participar de vários processos seletivos, no ato da convocação e efetivada a contratação será automaticamente eliminado dos demais bancos de classificados.

9.7 – Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site www.institutoelo.org.br, é de responsabilidade do candidato verificar datas, locais e horários das etapas do processo seletivo. O local de aplicação da redação e entrevista será disponibilizado, juntamente com a lista dos candidatos selecionados na análise de currículo (formulário) na *internet*, no endereço www.institutoelo.org.br, para consulta pelo próprio candidato, durante os 3 (três) dias que antecederem à sua realização.

9.8- As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Elo do direito de excluí-lo do processo seletivo se o preencher com dados Incorretos e Incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

9.9 - Será nula a inscrição:

- a) efetuada fora do período e horário fixados;
- b) efetuada de forma incompleta;
- c) efetuada com dado comprovadamente falso; ou
- d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital

10 – DA BANCA AVALIADORA

10.1 – A entrevista será realizada por um representante do Instituto Elo, gestor do Núcleo de Prevenção a Criminalidade e oportunamente um representante do projeto.

11 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Após a análise e seleção de currículo (formulário) será aplicada redação e entrevista final.

12. - DA ENTREVISTA

12.1 - A entrevista será realizada em 26/11/2010 em local e horário a ser divulgado oportunamente;

12.2 – A entrevista terá nota máxima de 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório. Será considerado habilitado no processo seletivo o candidato que obtiver nota mínima de 70% (setenta por cento) dos pontos.

12.3 As entrevistas serão realizadas no dia **26/11/2010, juntamente com a redação** em horário a ser divulgado oportunamente no site do Instituto Elo.

12.4 – O candidato deverá apresentar cópia de documento acompanhado de original que comprove as experiências mencionadas no formulário de inscrição no dia da entrevista.

12.5 - O resultado final será divulgado no site até o dia 28/11/2010 às 18h00min.

13. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Considerar-se-á habilitado no processo seletivo o candidato que, nos termos deste Edital, obtiver:

- a) efetivação de sua inscrição;
- b) aprovação na entrevista e redação.



INSTITUTO ELO

13.2 - Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo serão relacionados em ordem decrescente decorrente do somatório dos pontos ponderados obtidos na entrevista.

13.3 - Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados reprovados.

14 - DO RESULTADO FINAL

14.1 – O resultado final será obtido através da aprovação em todas as etapas do processo seletivo, sendo todas as etapas eliminatórias.

14.2 - O resultado final será divulgado no site do Instituto Elo, 3 (três) dias após a realização da entrevista em ordem decrescente de aprovação.

15 – DA VALIDADE

15.1 - Esse Processo Seletivo terá validade de 90 dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, automaticamente, por quantas vezes se fizerem necessárias, por períodos de 30 dias, a critério do Instituto Elo. Será válido para vagas surgidas nos núcleos especificados no Edital. Não serão aceitas solicitações de transferência da validade da prova para preencher vaga de Núcleo diferente ao estipulado no Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O processo seletivo destina-se à formação de um **banco de classificados** e não enseja qualquer compromisso de contratação e/ou vínculo empregatício de trabalho por parte do Instituto Elo.

16.2 - A aprovação no Processo Seletivo regido por este Edital assegurará apenas a expectativa de direito a convocação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência do Instituto Elo, à ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo, ao cumprimento das exigências do Edital e às disposições legais pertinentes;

16.3 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais, horários de realização das provas e resultado de qualquer etapa. Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a qualquer das fases do processo seletivo; até mesmo por motivo de força maior, justo ou acobertado por atestado implicará na eliminação automática do candidato

16.4 – Todos os documentos referentes a este processo seletivo serão arquivados após a divulgação do resultado final. Qualquer solicitação de cópias só será atendida após o encerramento de todas as etapas e ainda se solicitadas no prazo máximo de 30 dias.

16.5 - Será facultado ao Instituto Elo promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção.

16.6 - Será da inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Elo por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

Belo Horizonte, 09 de novembro de 2010.

**KRIS BRETTAS OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
INSTITUTO ELO**